



RESOLUÇÃO N.º 084/2024-PPE

CERTIDÃO

Certifico que a presente Resolução foi afixada em local de costume, neste Programa de Pós-Graduação em Educação, no dia 16/07/2024.

Prazo recursal: 5 dias úteis.

Damaris de Almeida Santos Farinha,
Secretário do PPE/UEM

Aprova Regulamento para o Processo de Seleção de alunos para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação - Doutorado em Educação – Turma Dinter UEM/UERN/2024.

Considerando a Reunião do Conselho Acadêmico do PPE realizada em 11/07/2024;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO APROVOU E EU, COORDENADORA DO PROGRAMA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Título I – Das Normas Gerais

Art. 1.º – As inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação estarão abertas, exclusivamente de forma on-line, no período de **01 a 12/08/2024**, mediante preenchimento de formulário(s) eletrônico(s) disponível(is) em www.ppe.uem.br e envio dos documentos constantes no Art. 12 desta Resolução (**Horário limite para envio da Inscrição: 22h. do dia 12/08/2024 – Horário Oficial de Brasília**).

§ 1.º – As inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação Doutorado em Educação- Turma 2024/Dinter é direcionado aos professores em cargo efetivo na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN),

§ 2.º – As inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação – Doutorado em Educação – estarão abertas a candidatos que atendam aos requisitos obrigatórios até a data limite de inscrição (**12/08/2024**).

Art. 2.º – O processo de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPE) será organizado pelas duas Linhas de Pesquisa do Programa, de forma integrada, com 01 vaga para cada docente orientador. No ato da inscrição o candidato ao Processo de Seleção do PPE – Turma 2024/Dinter deverá indicar, obrigatoriamente, a Linha de Pesquisa na qual pretende ingressar.

Parágrafo Único – A seleção será presidida por docente membro da coordenação do PPE e constituída por docentes representantes das duas Linhas de Pesquisa do Programa. Na Fase II, as entrevistas serão feitas pelo *Google Meet* e serão gravadas.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



Linha de Pesquisa 1: HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, POLÍTICAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Ementa: Estudo de políticas e de instituições educacionais, de gestão de sistemas e de organizações em diferentes contextos histórico-sociais e culturais.

Linha de Pesquisa 2: ENSINO, APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ementa: Estudo da organização dos processos de ensino e aprendizagem e suas implicações no desenvolvimento humano.

Art. 3.º – O processo de seleção compreenderá três fases:

I – Análise do Projeto de Tese, de caráter eliminatório – Nota de 0,00 a 100,00 (Nota mínima para aprovação: 70,00);

II – Defesa do Projeto de Tese, em entrevista, de caráter eliminatório – Nota de 0,00 a 100,00 (Nota mínima para aprovação: 70,00);

III – Prova de títulos (avaliação do Currículo Lattes documentado), de caráter classificatório – Nota de 0,00 a 100,00.

Art. 4.º – Da avaliação do Projeto de Tese (pontuação máxima: 100,00 pontos).

§ 1º – – O Projeto de Tese deve ter aderência à área da Educação, à Linha de Pesquisa em que fez a inscrição e às suas respectivas temáticas;

§ 2º – O Projeto de Tese deverá ser redigido em conformidade com o modelo disponibilizado no Anexo IV desta Resolução e seguir, rigorosamente, as normas técnicas vigentes da ABNT. Projetos fora das normas não serão avaliados.

I – O Projeto de Tese será avaliado de acordo com os seguintes critérios (pontuação máxima: 100,00 pontos):

a) Aderência do projeto à Linha de Pesquisa e às temáticas elencadas pelos orientadores, de acordo com os seguintes critérios (até 40,00 pontos):

- relevância para a Linha de Pesquisa;

- adequação às temáticas de orientação informadas pelos professores.

b) Conteúdo do projeto. Serão avaliados os seguintes aspectos (até 40,00 pontos):



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



- pertinência da pesquisa proposta às Linhas de Pesquisa e às temáticas;
- clareza dos objetivos;
- explicitação da questão ou do problema de pesquisa;
- coerência da justificativa;
- revisão de literatura;
- fundamentação teórica;
- adequação da metodologia e das fontes indicadas para o desenvolvimento da pesquisa.

c) Redação do projeto (até 20,00 pontos). Serão avaliados os seguintes aspectos:

- adequação às normas da língua portuguesa;
- coesão e coerência textual;
- adequação às normas vigentes da ABNT.

Art. 5.º – A Defesa do Projeto Tese, em entrevista, será avaliada de acordo com os seguintes critérios (pontuação máxima: 100,00);

- a) conhecimentos acadêmico-científicos acerca da temática da pesquisa e da Linha de Pesquisa em que se inscreveu (até 20,00 pontos);
- b) clareza na apresentação do projeto (até 20,00 pontos);
- c) domínio dos conceitos presentes no Projeto de Tese e articulação à Linha de Pesquisa (até 20,00 pontos);
- d) domínio da fundamentação teórico-metodológica e da literatura utilizada para a elaboração do Projeto de Tese (até 20,00 pontos);
- e) pertinência das respostas apresentadas aos questionamentos (até 20,00 pontos).

Parágrafo Único – As entrevistas serão realizadas de forma remota, em data, horário e endereço eletrônico a serem divulgados em Edital. As entrevistas serão gravadas e seguirão roteiro estabelecido.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



Art. 6.º – A Prova de Títulos (Avaliação do Currículo Lattes), de caráter classificatório, será realizada de acordo com os seguintes critérios (pontuação máxima: 100,00 pontos):

- a) Participação em projetos de pesquisa, de ensino e de extensão e de Grupo de Estudos certificados pelo CNPq (2020 a 2024 – até 20,00 pontos);
- b) Produção bibliográfica (2020 a 2024 – até 40,00 pontos);
- c) Produção técnica (2020 a 2024 – até 30,00 pontos);
- d) Docência na educação básica e no ensino superior (até 10,0 pontos).

– A tabela com o detalhamento da pontuação do Currículo Lattes estará no Anexo III deste Edital. A produção científica em periódicos será computada de acordo com o “Qualis Periódicos 2017-2020” **Área de Avaliação: Educação**, disponível na Plataforma Sucupira. <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/lis taConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Art. 7.º – As notas do Projeto de Tese e da Defesa do Projeto de Tese em entrevista, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, serão resultantes da média aritmética simples das notas de cada professor avaliador, com duas casas decimais e aproximação decimal. A nota da Prova de Títulos será o resultado da soma dos pontos das alíneas a, b, c, d do Art. 6º, desde que devidamente comprovados, podendo alcançar o máximo de 100 pontos.

Parágrafo Único – As notas de cada etapa do Processo de Seleção serão divulgadas em editais e constarão em atas específicas.

Art. 8.º A Nota final será o resultado da média aritmética simples das notas obtidas nas três fases do Processo Seletivo (Fase I – Análise do Projeto de Tese; Fase II – Defesa do Projeto de Tese em Entrevista e Fase III – Prova de Títulos).

Parágrafo Único – Será aprovado no Processo de Seleção o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 70,00 (setenta vírgula zero) nas duas primeiras fases e, após a Prova de Títulos, ser classificado no limite de vagas ofertadas.

§ 3.º – As notas finais serão homologadas pelo Conselho Acadêmico do PPE.

§ 4.º – Em caso de empate na nota final, serão usados os seguintes critérios de desempate:

- I – maior nota na Defesa de Projeto de Tese em Entrevista;
- II – maior tempo de docência no ensino superior;
- III – maior tempo de docência na educação básica;



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



- IV – maior nota na Prova de Títulos;
V – maior idade.

Art. 9.º – A seleção será feita por Comissão composta por docentes do PPE, com representantes das duas linhas de pesquisa e será presidida por membro da coordenação do PPE, aprovada pelo Conselho Acadêmico.

Art. 10 – No Edital de abertura de vagas constarão as Linhas de Pesquisa e os temas de orientação de cada professor.

Art. 11 – Observado o previsto no Art. 8.º, a nota final será o resultado da média aritmética simples das notas obtidas nas três fases do Processo Seletivo (I – Projeto de Tese; II – Defesa do Projeto de Tese em Entrevista e, III – Prova de Títulos) e terá duas casas decimais com aproximação decimal.

Parágrafo Único – A classificação será por linha de pesquisa, conforme indicação pelo candidato no ato de inscrição. Não é permitida alteração na indicação no decorrer do processo de seleção.

Título II – Procedimentos para a inscrição e documentos exigidos

Art. 12 – Para se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) preencher o(s) formulário(s) de inscrição on-line (<https://forms.gle/yctqFnbGFXPH6Mys8>)
- b) anexar cópia (legível) dos seguintes documentos durante o preenchimento do formulário on-line (formato PDF ou JPG):
- Cédula de Identidade (*Arquivo em PDF ou JPG*);
 - CPF (*Arquivo em PDF ou JPG*);
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento (*Arquivo em PDF ou JPG*);
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (*Arquivo em PDF ou JPG*);
 - Comprovante de cargo efetivo como professor na UERN (*Arquivo em PDF*);
 - Currículo Lattes/CNPq atualizado (*Arquivo em PDF*);
 - Diploma da Graduação – frente e verso (*Arquivo em PDF ou JPG*);
 - Histórico Escolar da Graduação (*Arquivo em PDF ou JPG*);
 - Diploma do Mestrado – frente e verso (*Arquivo em PDF ou JPG*);
 - Histórico Escolar do Mestrado (*Arquivo em PDF ou JPG*);
 - Projeto de Tese, conforme roteiro disponível no Anexo VI desta Resolução (*Arquivo em PDF*);



NOTA: Os documentos comprobatórios para a Prova de Títulos (últimos 5 anos: 2020 a 2024) deverão ser encaminhados **SOMENTE** pelos candidatos aprovados na Segunda fase do Processo de Seleção, conforme cronograma estabelecido pelo PPE.

§ 1.º Serão homologadas somente as inscrições cuja documentação exigida estiver completa e correta. O prazo recursal para todas as etapas do processo seletivo será de três dias úteis contados a partir da data de publicação de cada edital.

§ 2.º – As inscrições serão realizadas de forma remota, conforme formulário disponível em www.ppe.uem.br

Título III Das Políticas de Ações Afirmativas por meio do Sistema de Cotas

Art. 13 – O PPE/UEM conta com Política de Ações Afirmativas por meio do sistema de Cotas para alunos com deficiência, indígenas e negros, conforme a Resolução n.º 114/2020-PPE.

§ 1.º – A quantidade de vagas para o atendimento a essa Resolução é publicada em Edital de Abertura de Vagas do PPE Dinter 2024.

§ 2.º – Candidatos com deficiência, indígenas e negros poderão optar pela concorrência nas vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas por meio do sistema de Cotas para pessoas deficientes, indígenas e negros. Para a efetivação da matrícula, os aprovados nas vagas destinadas a essa Política passarão por avaliação de Comissão de Verificação de Cotas.

§ 3.º – **Os candidatos optantes pela concorrência às vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas por meio do sistema de Cotas para pessoas com deficiência, indígenas e negros deverão encaminhar, além dos documentos exigidos no Art. 12 desta Resolução:**

- a) Candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas deverão anexar Carta de Autodeclaração conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ([Arquivo em PDF ou JPG](#));
- b) Candidatos com deficiência deverão anexar Laudo Médico contendo a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente à condição que caracteriza a deficiência ([Arquivo em PDF ou JPG](#)).



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



Título IV – Das considerações finais

Art. 14 – O Edital Final será disponibilizado na página do PPE, em até 30 dias após o término da realização das entrevistas.

Art. 15 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PPE.

Parágrafo Único – Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e as normas estabelecidas por esta Resolução.

Art. 16 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, PR, 16 de julho de 2024.

Prof.^a Dr.^a Rosangela Célia Faustino
Coordenadora do PPE/UEM



ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO/TESE

O Projeto de Tese será avaliado de acordo com os seguintes critérios (pontuação máxima: 100,00 pontos):

| Item de Avaliação | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | TOTAL |
|---|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|------|------|-------|
| Aderência do projeto à Linha de Pesquisa e às temáticas elencadas pelo orientador indicado, de acordo com os seguintes critérios (até 40,00 pontos): - relevância para a Linha de Pesquisa; - adequação às temáticas de orientação informadas pelo professor. | 40,00 | 36,00 | 32,00 | 28,00 | 24,00 | 20,00 | 16,00 | 12,00 | 8,00 | 4,00 | 0,00 | |
| Conteúdo do projeto. Serão avaliados os seguintes aspectos (até 40,00 pontos): - pertinência da pesquisa proposta; - clareza dos objetivos; - explicitação da questão ou do problema de pesquisa; - coerência da justificativa; - revisão de literatura na área da Educação; - fundamentação teórica; - adequação da metodologia e das fontes indicadas para o desenvolvimento da pesquisa. | | | | | | | | | | | | |
| Redação do projeto (até 20,00 pontos). Serão avaliados os seguintes aspectos: - adequação às normas da língua portuguesa; - coesão e coerência textual; - observação às normas vigentes da ABNT. | | | | | | | | | | | | |
| NOTA DO PROJETO DE TESE (até 100,00 pontos) | | | | | | | | | | | | |



ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE TESE EM ENTREVISTA

A Defesa do Projeto de Tese em entrevista será avaliada de acordo com os seguintes critérios (pontuação máxima: 100,00 pontos):

| Item de Avaliação | A (20,00) | B (16,00) | C (12,00) | D (8,00) | E (4,00) | F (0,00) | TOTAL |
|--|--------------|--------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------|
| Conhecimento acadêmico-científico acerca da temática da pesquisa e da Linha de Pesquisa em que se inscreveu (até 20,00 pontos) | | | | | | | |
| Clareza e articulação na apresentação do projeto (até 20,00 pontos) | | | | | | | |
| Domínio dos conceitos presentes no Projeto de Dissertação/Tese e articulação à Linha de Pesquisa (até 20,00 pontos) | | | | | | | |
| Domínio da fundamentação teórico-metodológica e da literatura utilizada para a elaboração do Projeto de Dissertação/Tese (até 20,00 pontos) | | | | | | | |
| Pertinência e clareza das respostas apresentadas aos questionamentos feitos pela Comissão de Seleção (até 20,00 pontos) | | | | | | | |
| NOTA DA DEFESA DO PROJETO DE TESE EM ENTREVISTA (até 100,00 pontos) | | | | | | | |



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

| TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES | | | | | |
|---|---|-----------------|------------|------------------|------------------|
| Item | Especificação | Pontos por item | Quantidade | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida |
| 1 | Coordenação de projetos de pesquisa, de ensino e de extensão e de Grupo de Estudos certificados pelo CNPq (2020 a 2024 – até 20,00 pontos) | | | | |
| 1.1 | Coordenação de projeto de Pesquisa formalizado pela instituição ou agência de fomento (iniciação científica e/ou projetos de docentes) – (por projeto) | 1,00 | | 5,00 | |
| 1.2 | Coordenação de projeto de Ensino (com o mínimo de 6 meses) (por projeto) | 1,00 | | 4,00 | |
| 1.3 | Coordenação de projeto de Extensão Universitária (membro da equipe executora – mínimo de 6 meses) – (por projeto) | 1,00 | | 2,00 | |
| 1.4 | Coordenação de Curso de Extensão Universitária (carga horária igual ou superior a 40 h/a) – (por curso) | 1,00 | | 2,00 | |
| 1.5 | Coordenação de Grupo de Pesquisa certificado no CNPq - (com o mínimo de 6 meses) – (por grupo) | 1,00 | | 3,00 | |
| 1.6 | Coordenação de Projetos: PET, Pibid, Residência Pedagógica, Projeto Rondon, e outros. (por projeto) | 1,00 | | 4,00 | |
| 2 | Produção Bibliográfica (2020 a 2024): 40,00 pontos | | | | |
| 2.1 | Artigo em periódico qualificado <i>Qualis</i> A1, A2, A3, A4 (<i>Qualis</i> Capes em Educação)* – (por artigo) | 5,00 | | 15,00 | |
| 2.2 | Artigo em periódico qualificado <i>Qualis</i> B1, B2, B3, B4 (<i>Qualis</i> Capes em Educação)* – (por artigo) | 2,00 | | 10,00 | |
| 2.3 | Livro Publicado em editora com corpo editorial (Livro autoral – área de Educação) | 6,00 | | 6,00 | |
| 2.4 | Capítulo de Livro publicado em editora com corpo editorial (por capítulo – área de Educação) | 1,00 | | 3,00 | |
| 2.5 | Trabalho completo publicado em anais de evento no exterior (por trabalho) | 0,50 | | 1,00 | |
| 2.6 | Trabalho completo publicado em anais de evento no Brasil (por trabalho) | 0,25 | | 1,00 | |
| 2.7 | Resumo expandido publicado em anais de evento no exterior (3 a 5 laudas) – (por resumo) | 0,25 | | 1,00 | |
| 2.8 | Resumo expandido publicado em anais de evento no Brasil (3 a 5 laudas) – (por resumo) | 0,20 | | 1,00 | |
| 2.9 | Resumo publicado em anais de evento no exterior (Até 2 laudas) – (por resumo) | 0,20 | | 1,00 | |
| 2.10 | Resumo publicado em anais de evento no Brasil (Até 2 laudas) – (por resumo) | 0,20 | | 1,00 | |
| 3 | Produção Técnica (2020 a 2024): 30,00 pontos | | | | |
| 3.1 | Palestras/Conferências/Minicursos/Oficinas/Lives ministradas (por atividade) | 2,00 | | 6,00 | |
| 3.2 | Apresentação de Trabalho em Evento Científico no exterior (por evento) | 2,00 | | 8,00 | |
| 3.3 | Apresentação de Trabalho em Evento Científico no Brasil (por evento) | 1,00 | | 5,00 | |



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



| | | | | | |
|--|---|------|--|-------------|--|
| 3.4 | Orientação de TCC/Monografia/Iniciação Científica (por trabalho) | 1,00 | | 4,00 | |
| 3.5 | Participação em Bancas de Defesa Pública de TCC, Monografia ou Especialização (por banca) | 0,50 | | 2,00 | |
| 3.6 | Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos (por evento) | 0,50 | | 1,00 | |
| 3.7 | Participação em Evento Científico no exterior (por evento) | 1,00 | | 2,00 | |
| 3.8 | Participação em Evento Científico no Brasil (por evento) | 0,50 | | 2,00 | |
| 4 | Docência no ensino superior e educação básica: 10,0 pontos | | | | |
| 4.1 | Docência no Ensino Superior (Graduação) ou na Educação Básica, | 2,00 | | 8,00 | |
| 4.2 | Atividades Administrativas em Educação (Coordenação, Direção, Supervisão, Orientação Pedagógica) (por ano) | 1,00 | | 2,00 | |
| TOTAL DE PONTOS (até 100,00 pontos) | | | | | |

Nota: Serão consideradas as produções do período de 2020 a 2024. A produção científica em periódicos será computada de acordo com o “Qualis Periódicos 2017-2020”, disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>



ANEXO IV

MODELO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TESE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO DO PPE – DINTER/UERN TURMA 2024

() DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO (Fonte Arial 14, Negrito, Centralizado)

Nome do Candidato (Fonte Arial 12, alinhamento à direita)

Resumo: Até 10 linhas. Fonte Arial 12, alinhamento justificado, espaço entre linhas simples.

Palavras-chave: Listar até quatro.

1. Introdução

Caracterização da área temática e/ou contexto em que o objeto de tese está situado, o recorte que se pretende fazer (objeto e abordagem) e a formulação do problema. Fonte Arial 12; alinhamento justificado; espaço entre linhas de 1,5.

2. Justificativas (interesse, viabilidade e relevância do tema/problema);

Texto..... Fonte Arial 12; alinhamento justificado; espaço entre linhas de 1,5.

3. Objetivos (geral e específicos);

3.1 Objetivo Geral:

Texto..... Fonte Arial 12; alinhamento justificado; espaço entre linhas de 1,5.

3.2 Objetivos Específicos:

- Texto;
- ...
- ...
- ...

4. Breve revisão da literatura e fundamentação teórica



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Educação
Mestrado e Doutorado em Educação



Texto..... Fonte Arial 12; alinhamento justificado; espaço entre linhas de 1,5.

5. Descrição e fundamentação da metodologia a ser usada

Texto..... Fonte Arial 12; alinhamento justificado; espaço entre linhas de 1,5.

6. Originalidade da temática investigada;

Texto..... Fonte Arial 12; alinhamento justificado; espaço entre linhas de 1,5.

7. Cronograma de execução

8. Referências (conforme normas da ABNT)

Observações:

- a) Os itens 1 a 6 não devem ultrapassar a 20 páginas, sob pena de não homologação da inscrição;
- b) Formatação da página: Papel A4; margens superior e esquerda: 3 cm.; margens inferior e direita: 2 cm.
- c) Paginação do Projeto: fim da página, à direita;
- d) **Formato do Arquivo: PDF**